

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
	TOTAL	1	4		83.013.561,00
	DEZEMBRO				83.013.561,00
ÓRGÃO/QUOTAS		MENSAL/DOTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO				
	TOTAL	1	3		83.013.561,00
	DEZEMBRO				83.013.561,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
		RECURSOS DO	RECURSOS		
		TESOURO E	PRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
14675	8º	1º	2		
				85.013.561,00	85.013.561,00
					0,00
TOTAL	GERAL			85.013.561,00	85.013.561,00

DECRETO Nº 58.794, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS				
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1			560.000,00
	TOTAL	1			560.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.544.3913.1625	PLANEJAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS				
		1	4		560.000,00
	TOTAL				560.000,00
ÓRGÃO/QUOTAS		MENSAL/DOTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS				
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1			560.000,00
	TOTAL	1			560.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.541.3907.1573	IMPLANTAÇÃO RESERVATÓRIOS				
	RETENÇÃO - PI				560.000,00
	TOTAL	1	3		560.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS				
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
	TOTAL	1	4		560.000,00
	DEZEMBRO				560.000,00
ÓRGÃO/QUOTAS		MENSAL/DOTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HIDRICOS				
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
	TOTAL	1	3		560.000,00
	DEZEMBRO				560.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
		RECURSOS DO	RECURSOS		
		TESOURO E	PRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
14675	8º	1º	2		
				560.000,00	560.000,00
					0,00
TOTAL	GERAL			560.000,00	560.000,00

DECRETO Nº 58.795, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 877.922,00 (Oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 5 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1			877.922,00
	TOTAL	1			877.922,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.122.0100.4985	GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
		1	5		877.922,00
	TOTAL				877.922,00
ÓRGÃO/QUOTAS		MENSAL/DOTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1			877.922,00
	TOTAL	1			877.922,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.181.1819.1090	ADEQUAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS MILITARES				
		1	4		877.922,00
	TOTAL				877.922,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
	TOTAL	1	5		877.922,00
	NOVEMBRO				877.922,00
ÓRGÃO/QUOTAS		MENSAL/DOTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
	TOTAL	1	4		877.922,00
	NOVEMBRO				877.922,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
		RECURSOS DO	RECURSOS		
		TESOURO E	PRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
14675	8º	1º	2		
				877.922,00	877.922,00
					0,00
TOTAL	GERAL			877.922,00	877.922,00

DECRETO Nº 58.796, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de dezembro de 2012

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
44047	FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO-FUNDAP				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1			615.385,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1			184.615,00
	TOTAL	1			800.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.665.4404.5361	ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO				800.000,00
		1	1		800.000,00
	TOTAL				800.000,00
ÓRGÃO/QUOTAS		MENSAL/DOTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
29001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE				
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1			60.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	1			740.000,00
	TOTAL	1			800.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.121.2906.2460	ARTICULAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO AÇÕES ESTRAT				140.000,00
		1	3		140.000,00
04.121.2915.5668	GERENCIAMENTO INT. PROGR. AÇÕES PRIORI				300.000,00
		1	3		300.000,00
04.127.2916.5509	PLANO CARTOGRAFICO DO ESTADO DE SÃO PA				200.000,00
		1	3		200.000,00
04.127.2916.5510	GESTÃO DOCUM. INF. CONHECIM. GEOG. CARTO				160.000,00
		1	3		160.000,00
	TOTAL				800.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
44047	FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO-FUNDAP				
	TOTAL	1	1		800.000,00
	AGOSTO				300.000,00
	SETEMBRO				300.000,00
	OUTUBRO				200.000,00
ÓRGÃO/QUOTAS		MENSAL/DOTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
	TOTAL	1	3		800.000,00
	DEZEMBRO				800.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
		RECURSOS DO	RECURSOS		
		TESOURO E	PRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
14675	8º	1º	2		
				800.000,00	800.000,00
					0,00
TOTAL	GERAL			800.000,00	800.000,00

DECRETO Nº 58.797, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.400.000,00 (Oito milhões, quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1